



# Câmara Municipal de Limoeiro

**CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA**

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO - PERNAMBUCO E A EMPRESA AUDITE CONSULTORES LTDA- EPP, QUE TEM COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, NAS ÁREAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE DADOS EM MEIO MAGNÉTICO, NOS PADRÕES DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA EFICAZ E LEGAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO. DEVENDO SER ATENDIDAS AS CONDIÇÕES CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO N.º 004/2017**  
**CONVITE N.º 004/2017**  
**CONTRATO N.º 004/2017-CPL**  
**ADITIVO N.º 004/2020**

**Deriva este QUARTO TERMO ADITIVO**, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2017 – Modalidade – CONVITE n.º 004/2017, tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e Documentos e o Edital complementando o Presente contrato primitivo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a **PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, o **CONTRATO n.º 004/2017**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO** - Estado de Pernambuco, sediada a Rua da Matriz, 134, Centro, CEP: 55700.000 – Limoeiro - PE – Fone: (0\*\*81) 3628.0339, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.097.292/0001-49 - **E-mail: faleconosco@cml.pe.gov.br** Site: <http://www.cml.pe.gov.br>, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor: **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, residente a Avenida Alto de São Sebastião, 359 – São Sebastião – Limoeiro – PE., inscrito no CPF (MF) sob o n.º 195.301.454-20 e Carteira de Identidade (**R.G.**) n.º 1588730 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP**, Sediada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444 – Sala 414 – 9.º Andar – Condomínio Empresarial Difusora – Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru – PE., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 17.290.774/0001-05 – CEP: 55.012-290, representada pelo senhor (sócio da empresa) o Senhor **JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF - 024.410.444-19 e RG n.º 5294764 SPS/PE, residente a Rua Professora Maria Genilda, 212, Maria Auxiliadora – Caruaru – PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





# Câmara Municipal de Limoeiro

**CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA**

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O Objeto deste Quarto Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do Contrato primitivo n.º 004/2017, datado de 10 de Maio de 2017, que versa do **PRAZO e VIGÊNCIA** como também **REAJUSTAR** o valor do contrato passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, equivalente a 15% de reajustamento, com base no §1º Alínea "b" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato original N. 004/2017 datado respectivamente de **10 de maio de 2017**, passa a ter a sua vigência prorrogada até o dia **31 de Dezembro de 2021**, em conformidade com cláusula Quarta do Contrato original, que versa da possibilidade de prorrogação contratual total ou parcial.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prorrogação do referido contrato rege-se pela lei federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de Direito Privado, em conformidade com o Processo Licitatório 004/2017, modalidade Convite n.º 004/2017 e cláusula quarta do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro – Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este Termo Aditivo, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

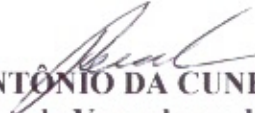
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Limoeiro, (PE), 30 de dezembro de 2020.



# Câmara Municipal de Limoeiro

**CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA**

  
**JUAREZ ANTONIO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Limoeiro  
CPF (MF): 195.301.454-20  
**CONTRATANTE**

  
**AUDITE CONSULTORES LTDA EPP**  
CNPJ: 17.290.774/0001-05  
**CONTRATADO**

AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP  
CNPJ 17 290 774/0001-05

**José Josivaldo Rufino da Silva**  
Sócio Administrador